UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS

MESTRADO/DOUTORADO

Recife, dia/mês/ano

Ao:
Colegiado de Coordenação Didática
Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências
Universidade Federal Rural de Pernambuco
A/C Profª. Drª. Monica Lopes Folena Araujo

De: Prof. Dr. **ORIENTADOR / DISCENTE**

ASSUNTO: AFASTAMENTO TEMPORÁRIO/PRORROGAÇÃO ADICIONAL

( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

Prezados,

Solicitamos afastamento temporário do(a) discente NOME, regularmente matriculado(a) neste Programa pelo período de xx meses, por motivo de: **( ) maternidade; ( ) adoção; ( ) obtenção de guarda judicial**

***Caso já tenha processo anterior de afastamento por maternidade, informar o número e prazo solicitado*: _____**

Os seguintes documentos devem compor esta solicitação:

ANEXO A	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DOCUMENTO DE ADOÇÃO (para adotantes)
ANEXO B	DECLARAÇÃO QUE O COMPANHEIRO(A) NÃO SOLICITOU O MESMO BENEFÍCIO (em caso de prorrogação por Licença Adotante)

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). orientador(a)	**De acordo: discente**

AMPARO LEGAL

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Art.10. Discentes que precisarem de **afastamento temporário** em função da **maternidade, adoção ou obtenção de guarda judicial**, poderão solicitar uma **prorrogação, adicional** a indicada nos Art.6º, Art.7º ou Art.9º, conforme estabelecida a seguir:

I - **até 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias),** pela ocorrência de cada **parto** durante a vigência do curso;

II - **até 3 (três) meses, pela adoção ou obtenção de cada guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade;**

III - **até 1 (um) mês, pela adoção ou obtenção de cada guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade**.

§1º A **prorrogação do tempo** de vigência do curso por **Licença Adotante** será concedida somente a **um dos adotantes**.

§2º Será necessário que o(a) adotante requerente a prorrogação por Licença Adotante firme declaração de que o(a) companheiro(a) não solicitou o mesmo benefício, com vistas a evitar concessões em duplicidade.

§3º A solicitação de prorrogação deverá estar homologada pelo CCD antes do prazo final estabelecido nos Art.6º, Art.7º ou Art.9º.

§4º Em todos os casos de prorrogação, a Coordenação/Secretaria deve fazer o registro da prorrogação no Sistema de Registro Acadêmico e, em seguida, enviar o processo para o DRCA, anexando a decisão do CCD.

§5º Nos casos do art. 10, I, **o tempo adicional de afastamento não implica a prorrogação da bolsa de mestrado ou doutorado**, ficando, assim, condicionada ao tempo estabelecido pela agência financiadora de bolsas de estudo.